

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****ADITIVO Nº 02/2025**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em 18/07/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, **CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO DE VALORES**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ 6.299.711,62 conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESAS:

1 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, estabelecida na cidade de **SERRA/ES**, na Rodovia ES-010, nº 4255 A sala 05 Chácara 274ª Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Leandro Figueiredo de Castro**, portador do CPF nº 013.371.746-10 e da cédula de identidade nº MG-11.454.362-SSP/MG. E-mail: leandro@repremig.com.br; leonardo@repremig.com.br Telefone: (31) 3047-4990 / 0800-6011232.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA LASER MONO; DUPLEX AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 512MB; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	LaserJet Pro MFP 4103fdw	HP	84 UN	R\$ 2.129,00	R\$ 178.836,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 178.836,00



2 - THADS SERVICOS LTDA, CNPJ nº **27.120.037/0001-00**, estabelecida na cidade de **ANDRADINA/SP**, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1459, Bairro Centro, CEP: 16.901-001, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Anderson Disque de Souza**, portador do CPF nº 349.761.668-05 e da cédula de identidade nº 40.360.404-7. E-mail: contato@dialnetwork.com.br. Telefone: (18) 3722-7376.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	DESKTOP BÁSICO CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS); DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA; DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERTADO PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	LENOVO	NEO 50S	214 UN	R\$ 2.999,99	R\$ 641.997,86
0002	DESKTOP INTERMEDIÁRIO CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS); DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA; DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERTADO PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	LENOVO	NEO 50S	218 UN	R\$ 3.435,00	R\$ 748.830,00
0012	SERVIDOR CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS); DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. ARQUITETURA E GABINETE: DEVE SER DO TIPO RACK. FORMATO/ALTURA: SERVIDOR 2U; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	LENOVO	SR650V2	30 UN	R\$ 41.499,00	R\$ 1.244.970,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.635.797,86	

3 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº **27.975.551/0003-99**, estabelecida na cidade de **LINHARES/ES**, na Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro, CEP: 29.900-020, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Felipe Gonçalves Nova da Costa**, portador do CPF nº 029.555.641-25 e da cédula de identidade nº 2.673.712 SSP/DF. E-mail: licitacao@vanguardadf.com.br Telefone: (061) 3968-9919

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	NOTEBOOK CORPORATIVO 15.6" POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS); DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. PROCESSADOR: PROCESSADORES DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	V15-GE (82UM0007BR)	Lenovo	194 UN	R\$ 2.634,75	R\$ 511.141,50
0010	NOBREAK 600VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 600VA; POTÊNCIA CONTINUA DE PELO MENOS 300VA; POTÊNCIA DE PICO DE 300W; PELO MENOS 2 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	KSB 600BS 600VA	CR Energia	162 UN	R\$ 347,50	R\$ 56.295,00
0011	NOBREAK 1200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 1200VA; POTÊNCIA DE PICO DE 500W; PELO MENOS 2 (DOIS) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) BATERIAS INTERNAS, SELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	KSB 1200BS 1200VA	CR Energia	158 UN	R\$ 498,87	R\$ 78.821,46
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 646.257,96	



4 - VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº **10.894.828/0003-56**, estabelecida na cidade de **SERRA/ES**, na Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-153, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. **Willian Verlin de Oliveira**, portador do CPF nº 754.636.012-91 da cédula de identidade nº 001244674 SSP/MS. E-mail: contato@verlin.com.br. Telefone: (54) 3451-9505/ 3454-5554.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	LICENÇA MICROSOFT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MARCA MICROSOFT; MODELO: OFFICE HOME & BUSINESS 2021 OU SUPERIOR; INCLUSO OS SEGUINTE APLICATIVOS: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK E ONENOTE; IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR); LICENÇA: PERPÉTUA/VITALÍCIA; VERSÃO: 32/64 BITS; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	Office Home And Business 2021 ESD	Microsoft	182 UN	R\$ 1.458,54	R\$ 265.454,28
0006	MINI PC CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS SO-DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	ProDesk 400 G9 DM+P22a G5+Care Pack	HP	108 UN	R\$ 5.610,00	R\$ 605.880,00
0007	MINI PC CORPORATIVO BÁSICO COM MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS SO-DIMM, DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	ProDesk 400 G9 DM+P22a G5+Care Pack	HP	117 UN	R\$ 5.080,00	R\$ 594.360,00
0008	MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA: MONITOR DE VÍDEO: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	P22a G5	HP	320 UN	R\$ 805,00	R\$ 257.600,00
0013	SERVIDOR CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. ARQUITETURA E GABINETE: DEVE SER DO TIPO RACK FORMATO/ALTURA: SERVIDOR 2U; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	ProLiant DL380 Gen 11	HPE	31 UN	R\$ 44.500,00	R\$ 1.379.500,00

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta (cadastro reserva), os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 90 (noventa) dias úteis, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.



5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 24 de fevereiro de 2025.

Órgão Gerenciador CIRAU

Representantes das Empresas

ANEXO V – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE “REGISTRO DE PREÇOS”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Após a solicitação aos municípios para informar seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

[illegible]

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 27 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

8 - Ata de Registro de Preços 014 2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - aditivo 02-2025 - reeq Verlin e troca de marca.pdf

Documento número #503e2568-d571-4e8a-9637-8af9d6cbe29a

Hash do documento original (SHA256): 7e6b11740dbfc479b2ff95553d4964144b22802ef76d661fcd7e737dfe8870d

Hash do PAdES (SHA256): 439799a08d9b29c5962ee45d9a89a145c4889da0fd67df09425669e82bdc73b8

Assinaturas



PAULO SERGIO BATTISTI

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 24 fev 2025 às 08:29:15

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

Log

24 fev 2025, 08:26:33	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 503e2568-d571-4e8a-9637-8af9d6cbe29a. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2025 (08:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 fev 2025, 08:28:25	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2025 (08:43).
24 fev 2025, 08:28:26	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: contato@verlin.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
24 fev 2025, 08:28:26	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI.
24 fev 2025, 08:29:15	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.7322 e longitude -52.5401. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

27 fev 2025, 08:43:32

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 503e2568-d571-4e8a-9637-8af9d6cbe29a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 503e2568-d571-4e8a-9637-8af9d6cbe29a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

8 - Ata de Registro de Preços 014 2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - aditivo 02-2025 - reeq Verlin e troca de marca - Clicksign.pdf

Documento número #98a07580-a113-4b9f-a7f1-e243684a47f4

Hash do documento original (SHA256): 215b4c02c5de667a4f4163de181ecc220c2d8836838af1502890c56b39acbc9

Assinaturas



Willian Verlin de Oliveira

CPF: 754.636.012-91

Assinou como representante legal em 28 fev 2025 às 10:03:52

Log

27 fev 2025, 08:45:24	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 98a07580-a113-4b9f-a7f1-e243684a47f4. Data limite para assinatura do documento: 29 de março de 2025 (08:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 fev 2025, 09:35:46	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de março de 2025 (08:43).
27 fev 2025, 09:35:46	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: contato@verlin.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 fev 2025, 10:03:52	Willian Verlin de Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@verlin.com.br. CPF informado: 754.636.012-91. IP: 131.108.103.84. Componente de assinatura versão 1.1139.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 fev 2025, 10:03:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 98a07580-a113-4b9f-a7f1-e243684a47f4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 98a07580-a113-4b9f-a7f1-e243684a47f4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.